



**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 200 A, 2º Piso, Centro. Fone (47) 34492068
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

TERMO DE POSSE

Ao 02º dia do mês de Maio de 2016, na Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 200 A, 2º Piso, tomou posse do cargo público de Contador, nível 01, da tabela salarial vigente, conforme Lei Complementar Municipal nº 54, de 10 de abril de 2014, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, **Luciano Campos Moreira da Silva** portador do CPF nº 037.418.237-08, aprovado(a) no Concurso 001/2015, nomeado(a) pela portaria nº 034, de 24 de março de 2016.

São as atribuições inerentes ao cargo:

Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como, declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, e outras atividades afins. Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades; outras atribuições estabelecidas pelo Diretor do Regime Próprio de Previdência Social; executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário.

São deveres do servidor:

- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- observar as normas legais e regulamentares;
- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- atender com presteza:
- ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
- à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
- manter conduta compatível com a moralidade administrativa.



**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 200 A, 2º Piso, Centro. Fone (47) 34492068
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

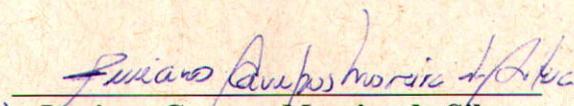
São direitos do servidor:

- está assegurado ao servidor o direito de requerer, pedir reconsideração e recorrer de decisões que digam respeito aos seus interesses pessoais.

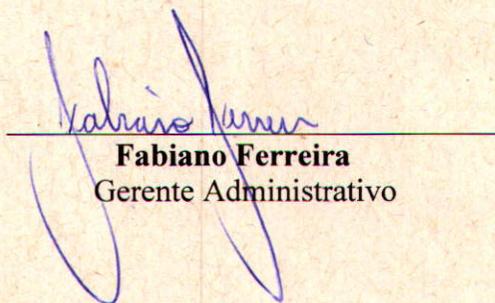
Das responsabilidades do Servidor:

- o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;
- a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo de que resulte em prejuízo ao Erário ou a terceiros;
- a responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados aos servidores, nesta qualidade;
- a responsabilidade administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo.

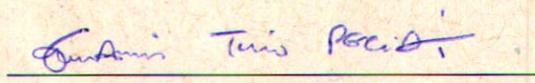
Eu, **Fabiano Ferreira**, Gerente Administrativo, da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, lavrei o presente Termo, que vai por mim assinado, pelo empossante e empossado(a).



Luciano Campos Moreira da Silva
Empossado(a)



Fabiano Ferreira
Gerente Administrativo



Efraim Tino Pereira
Diretor Presidente



**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Rua Barão do Rio Branco, nº 377 – Sala 200 - Centro - Fone (47) 34492068
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

PORTARIA nº 034, de 24 de março de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL - IPRESF, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do art. 85, da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015;

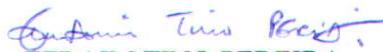
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luciano Campos Moreira da Silva**, portador (a) do CPF 037.418.237-08, aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2015, para o cargo de **Contador**, nível 01, com carga horária de 40 horas semanais, do quadro de pessoal permanente da Fundação Instituto de Previdência Social dos servidores de São Francisco do Sul-SC, com vencimento fixado em Lei.

Art. 2º - O(A) candidato(a) deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria, exceto se autorizada a ampliação de prazo (art.16,§1º da Lei Complementar nº 008/2003).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul (SC), 24 de março de 2016.


EFRAIM TINO PEREIRA
Diretor Presidente

Registre-se e publique-se
Data: 28 / 03 / 2016